

# CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETARIA E BEBIDAS – piso 1 - CINEMA SÃO JORGE

## CONDIÇÕES – CONSULTA PÚBLICA

### 1. Enquadramento:

1.1. A EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., pessoa coletiva nº 503 584 215, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de 448 918,10 Euros, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 26, 4º, 1070- 110 Lisboa, adiante designada por EGEAC, é uma empresa municipal, cujo capital social é detido exclusivamente pelo Município de Lisboa, que tem por objeto assegurar a universalidade, a continuidade dos serviços prestados e a coesão económica e social na área da cultura, através da gestão de equipamentos culturais e de atividades de promoção de projetos e iniciativas no domínio da cultura.

1.2. Encontra-se sob gestão da EGEAC o Cinema São Jorge, adiante de modo abreviado designado Cinema, entre outros equipamentos e atividades/projetos culturais na cidade.

1.3. O Cinema São Jorge, sito na Avenida da Liberdade, n.º 175, em Lisboa, é um dos últimos Cinemas históricos da cidade que acolhe diversos festivais de cinema nacionais e internacionais, além de uma programação diversificada que inclui música e teatro.

1.4. Inserido num local privilegiado da cidade e com uma programação cultural intensa e diversa, pretende-se complementar esta com um espaço de cafeteria contemporâneo que proporcione ao público (do cinema da Avenida) um serviço rápido, saudável e de qualidade ao estilo dos cafés cinema.

1.5. Para tal, a EGEAC pretende concessionar o espaço de cafeteria do Piso 1 do Cinema (ver plantas Anexos I e II e III à minuta do contrato), que conta com esplanada com posição privilegiada na Avenida da Liberdade, que permite interagir com o público do Cinema, bem como o público exterior, através das condições previstas na minuta de contrato em anexo (Anexo I) contendo os termos e condições da concessão.

## **2. Propostas:**

2.1. Para efeitos de apresentação de propostas, o espaço está disponível para visitas, mediante marcação prévia através do telefone 213 103 400 no período compreendido entre 28 e 30 de outubro de 2024, das 10h00 às 18h00.<sup>57</sup>

2.2. As propostas a apresentar, devidamente assinadas, devem conter os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

2.2.1. Tratando-se de pessoa singular – Nome completo, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico;

2.2.2. Tratando-se de pessoa coletiva – Firma, n.º de pessoa coletiva, código de acesso à certidão permanente ou estatutos na sua versão atual e ata eleitoral, de acordo com o aplicável;

2.2.3. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;

2.2.4. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a Impostos;

2.2.5. Projeto de exploração do espaço de cafetaria;

2.2.6. Curriculum do proponente (no caso de pessoa coletiva, dos titulares dos órgãos da administração/gerência e portfolio da própria entidade), em atividades de igual natureza ou similar;

2.2.7. Valor mensal proposto, que não poderá ser inferior a € 500,00 (quinhentos euros), sem IVA incluído.

2.3. As propostas devem ser assinadas pelo proponente ou pelos seus representantes legais de modo a identificar claramente quem assina e a qualidade em que o faz.

2.4. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, quando os mesmos, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o proponente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

## **3. Prazo e forma de apresentação de propostas:**

As propostas deverão ser apresentadas até às 18h00 do dia 08 de novembro de 2024, unicamente por via eletrónica, para o endereço [info@cinemasaojorge.pt](mailto:info@cinemasaojorge.pt), sendo excluídas as que forem apresentadas após aquela data/hora ou de outro modo.

## **4. Apreciação das propostas e critérios de seleção:**

4.1. As propostas serão apreciadas por um Júri designado pela EGEAC, composto por três membros efetivos.

4.2. O Júri apreciará as propostas com base nos seguintes critérios e respectivas ponderações:

a) Contrapartida financeira para a EGEAC: 20%

b) Curriculum do proponente: 30%

c) Projeto de exploração do espaço de cafeteria, que considere o conceito pretendido: espaço de cafeteria contemporâneo que proporcione ao público (do Cinema e da Avenida) um serviço rápido, saudável e de qualidade ao estilo dos cafés cinema, sem desvirtuar a sua memória e enquadramento na envolvente: 50%

4.3. O fator contrapartida financeira para a EGEAC é pontuado do seguinte modo:

$$(X - 500) / 11$$

X é o valor mensal proposto

O valor mensal proposto pode variar entre 500,00€ e 1.600,00€

4.4. O fator curriculum do proponente é pontuado do seguinte modo:

#### **CRITÉRIOS – PONTUAÇÃO**

. 16 (dezasseis) ou mais anos de experiência = 100

. De 10 (dez) a 15 (quinze) anos de experiência = 90

. De 5 (cinco) a 10 (dez) anos de experiência = 60

. Menos de 5 (cinco) anos de experiência = 30

. Sem experiência = 0

4.5. O fator projeto de exploração do espaço de cafeteria é pontuado do seguinte modo:

#### **CRITÉRIOS – PONTUAÇÃO**

. Projeto de exploração plenamente adequado ao conceito pretendido = 100

. Projeto de exploração adequado ao conceito pretendido, = 75

. Projeto de exploração moderadamente adequado ao conceito pretendido = 50

. Projeto de exploração desadequado ao conceito pretendido = 0 4.7.

A fórmula de ponderação dos fatores que compõem o critério de seleção é a seguinte:

$$CF = [0.20xa] + [0.30xb] + [0.50xc]$$

em que CF é a Classificação Final e os fatores a), b) e c) referem-se aos indicados supra no número 4.2.

As propostas são ordenadas por ordem decrescente da sua classificação final.

4.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios, pela ordem que se indicam:

- a) maior pontuação no fator projeto de exploração do espaço de cafetaria;
- b) maior pontuação no fator curriculum do proponente;
- c) maior valor mensal proposto;
- d) por sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo Júri e a comunicar aos proponentes envolvidos.

4.7. O Júri pode solicitar esclarecimentos sobre as propostas que considere necessários para efeitos de apreciação das mesmas. Os esclarecimentos prestados pelos proponentes não podem contrariar os elementos constantes dos documentos que constituem as propostas, nem alterar ou completar os respetivos atributos.

4.8. No final da sua apreciação, o Júri elabora um relatório a apresentar ao órgão de gestão da EGEAC para efeitos de decisão, no qual propõe a lista de classificação final com a menção expressa da entidade selecionada para a celebração do contrato de concessão de exploração do espaço de cafetaria do piso 1 do Cinema, cuja minuta constitui o Anexo I das presentes condições.

4.9. Com base no relatório do Júri ou por outro motivo superveniente que venha a ocorrer, a EGEAC reserva-se o direito de não proceder à concessão de exploração do espaço de cafetaria do piso 1 do Cinema.

## **5. Contrato:**

5.1. A concessão de exploração do espaço objeto das presentes condições será titulada por contrato, conforme minuta aqui anexa como Anexo I.

5.2. A decisão de seleção caduca se, por facto que lhe seja imputável, a entidade selecionada não comparecer para a outorga do contrato ou não prestar caução no prazo indicado, casos em que poderá ser selecionada a entidade ordenada em lugar imediatamente subsequente.

## **6. Tratamento de dados pessoais:**

6.1. Os proponentes autorizam o tratamento dos dados pessoais disponibilizados no âmbito da sua participação no presente procedimento, e apenas no limite do que para tanto se mostrar necessário, ficando terminantemente vedada qualquer tipo de utilização, sob qualquer título e/ou agente, para fins distintos.

6.2. A entidade adjudicante informa ainda que a sua política de privacidade e de utilização de dados pessoais está disponível em [http://www.egeac.pt/egeac/politica-de-privacidade-e-proteccao-de-dados pessoais/](http://www.egeac.pt/egeac/politica-de-privacidade-e-proteccao-de-dados-pessoais/).

## **7. Documento anexo:**

Anexo – minuta do contrato de concessão de exploração do espaço de cafetaria e bebidas localizado no piso 1 do Cinema São Jorge e seus anexos